



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.400

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: *Extra*
Data: *18/12/2020*

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	393	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	407	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.00	60.000,00

Crédito	518	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	519	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.00	10.000,00

Crédito	518	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.00	
Recurso	520	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.00	6.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	168	02.07.01	28.846.0065.0001	4.4.90.91.00	01.000.00	
Recurso	165	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.00	200.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	168	02.07.01	28.846.0065.0001	4.4.90.91.00	01.000.00	
Recurso	266	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.00	145.000,00

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.400/2020 - Fls. 2

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de dezembro de 2020.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo